



Câmara Municipal de Formosa D'Oeste

Avenida Brasília 131, - Caixa Postal 98 - Fone: (0449) 26-1131
Formosa D'Oeste - Paraná

CGC 80 403 330/0001-67

RESOLUÇÃO Nº 002/94.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do valor da parte fixa e parte variável, dos vereadores do Município de Formosa do Oeste - PR., na U.R.V. - Unidade Real de Valor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com o Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, artigo 59 do Regimento Interno e emenda constitucional nº 1 de 31 de Março de 1992, aprovou e Eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam alterados os valores da parte fixa e variável da Remuneração dos Srs. Vereadores do Município de Formosa do Oeste, na U.R.V. - Unidade Real de Valor, conforme segue:

Parte Fixa	154.89
Parte Variável	<u>154.89</u>

TOTAL 309.78

(Trezentos e nove ponto setenta e oito) U.R.V.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 006/92.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Abril de 1994, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 10 de Maio de 1994.-

Publicado no Órgão Oficial do Município
Edição n.º 913, 05/05/94, Página n.º 06 de
Caderno n.º

Secretário Executivo